



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 401/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei - Substitutivo (envia)
Em 13/09/2007

Ementa: Substitutivo ao Projeto de Lei 091/2007 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à Secretaria Adjunta de Saneamento R\$ 7.000.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Pedimos especial deferência desta Casa de Leis para apresentar proposta substitutiva ao projeto de Lei protocolizado sob número 091/2007, em razão de erro material constante na funcional programática ali indicada.

Com efeito ao encaminhar a proposta cuidou a Secretaria de Fazenda de abrir crédito suplementar à uma dotação já existente, almejando o intento de ser proceder o empenho das despesas. Contudo, por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional e para fins de controle interno e externo das contas públicas, necessário se faz uma dotação separada, nominada pelo convênio firmado, demonstrando a transparência da gestão pública.

Assim apresentamos em anexo o texto retificado, que deverá ser apreciado e votado por esta Edilidade, ratificando o pedido de tramitação em regime de urgência.

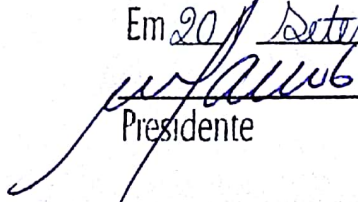
Cordialmente,

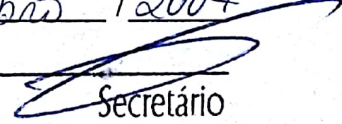

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 20 de Setembro de 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 91
Em 06 / 09 / 2007 13:45
Patricia egom

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 091/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 7.000.000,00 (**sete milhões de reais**), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção e Ampliação da Rede de Esgoto – Convênio Ministério das Cidades

17.512.0002.1.112.4490-51 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.000.000,00 (**sete milhões de reais**), conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO

Em 20 / Setembro / 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 395/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 06/09/2007

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar à Secretaria Adjunta de Saneamento – R\$ 7.000.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

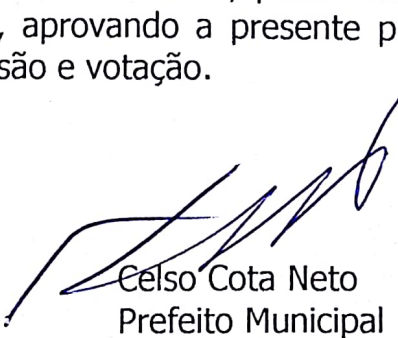
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando a Secretaria Adjunta de Saneamento de recursos suficientes para a primeira etapa do Programa Municipal de Tratamento de Esgoto e Despoluição do Ribeirão do Carmo.

A posposta, que vem sendo estudada ao longo desta administração foi apresentada ao Ministério das Cidades, que disponibilizou parte dos recursos para a coleta e destinação final de esgotos residenciais da cidade e dos distritos.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno do Município, serão utilizados recursos provenientes da tendência de Excesso de arrecadação, originária de repasse da União Federal por meio de convênio.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,



Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 91

Em 06/09/2007 11:45

Satirica Gomes

PROJETO DE LEI Nº 91 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção e Ampliação da Rede de Esgoto

17.512.0002.1.104.4490-51 – Obras e InstalaçõesR\$ 7.000.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.